



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos da Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e as empresas MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES, LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI–EPP, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BRAS-MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição futura de Fraldas Descartáveis e Dieta Enteral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município, conforme os itens, especificações, quantias, marcas e valores abaixo relacionadas:

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA									
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$				
01	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, E/OU PROTEINA ISOLADA SORO LEITE, COM PRESENÇA DE FOS E INULINA, COM ATÉ NP MAXIMO 3 GRAMAS DE GORDURA SATURADA EM 1 LITRO DA PREPARAÇÃO NA DILUIÇÃO PADRÃO. OSMOLALIDADE MINIMO 456 MAXIMO 498 ( mOsm/KG DE ÁGUA) . ISENTO DE LACTOSE. LATA DE 800 GRAMAS.	150	TROPHIC FIBER	57,30	8.595,00				
04	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CONC. SR. E/OU ISOL.SOJA E/OU ISOL.LTE E/OU CASEI., FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: C/ OU S/ SABOR. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 LT.	200	TROPHIC FIBER	30,30	6.060,00				
<b>Valor Total R\$</b>					<b>14.655,00</b>				
Empresa: LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI									
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$				

06	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL. MATERIAL: PVC CRISTAL. COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM. TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO. TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO TIPO "V". TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/TAMPA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	3000	DESCARPACK	1,20	3.600,00				
<b>Valor Total R\$</b>					<b>3.600,00</b>				
<b>Empresa: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP</b>									
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$				
02	DIETA ENTERAL - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. SABOR: C/ OU S/ SABOR. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 LT.	300	NESTLÉ/ISOSOURCE 1,5	22,40	6.720,00				
03	DIETA ENTERAL - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: DIETA ENTERAL. CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT., MINERAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. SABOR: C/ SABOR. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 LT.	200	NESTLÉ/ISOSOURCE SOYA	17,00	3.400,00				
05	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: 50% CASEINATO DE CÁLCIO E 50 % PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG ,TCM E/OU ÓLEO PEIXE E/OU LEC. SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT.,MINERAIS, FIBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 44% CARBOIDRATO, 39% LIPÍDIO, 17 % PROTEÍNA. SABOR: C/ OU S/ SABOR. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 LT.	400	NESTLÉ/ISOSOURCE 1,5	27,00	10.800,00				
<b>TOTAL R\$</b>					<b>20.920,00</b>				
<b>Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>									

Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$				
11	FRALDA DESCARTÁVEL. TIPO: HIPOALERGÊNICO. TIPO FORMATO: ANATÔMICO. TAMANHO: PEQUENO E/OU RN, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG (APROXIMADAMENTE) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL. TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS. TIPO USUÁRIO: INFANTIL. USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. USO: HOSPITALAR. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS	1000	HUGGIES	0,90	900,00				
<b>TOTAL R\$</b>					<b>900,00</b>				
<b>Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>									
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$				
12	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MÍNIMO 300 ML - MATERIAL: POLIETILENO ALTA RESISTÊNCIA ATÓXICO. COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: MÍNIMO 300 ML. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCA RÁPIDA COM LACRE. BICO ENCAIXE EQUIPO EM HÍMEN, FUNDO C/ ALÇA PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. TIPO: GRADUAÇÃO 50/50ML EM RELEVO. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES.	3000	BIOBASE	0,99	2.970,00				
<b>TOTAL R\$</b>					<b>2.970,00</b>				
<b>Empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA</b>									
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$				
07	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS.	22200	SAFETY CONFORT	1,00	22.200,00				
08	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS.	2500	SAFETY CONFORT	0,86	2.150,00				



09	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS.	13000	SAFETY CONFORT	1,00	13.000,00				
10	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS.	4500	SAFETY CONFORT	1,20	5.400,00				
<b>TOTAL R\$</b>					<b>42.750,00</b>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>85.795,00</b>				

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 31 de maio de 2022.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da Tomada de Preços Nº. 023/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Revitalização da Praça Patrícia Hamsdorf Leonardo da Silva de Deodápolis, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022**

Empresa vencedora: **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 03.560.676/0001-28 com sede na R Dom Aquino, Nº 414, Bairro Vila Olga – Campo Grand / MS, CEP 79.008-070; com o valor global de R\$ 1.233.581,28 (um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Deodápolis - MS, 06 de março de 2023

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**

Presidente da CPL – Decreto nº 027/2023

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTAS** da Tomada de Preços Nº. 003/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção do Bloco Administrativo e Area de Convivência da UTR para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.**

Empresa vencedora: **NAILTON FELIX PEREIRA**, com o valor global de R\$ 269.064,91 (duzentos e sessenta e nove mil sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Segundo colocado: **WJF CONSRÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 273.588,69 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Terceiro colocado: **CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI**, com o valor global de R\$ 277.140,32 (duzentos e setenta e sete mil cento e



quarenta reais e trinta e dois centavos).

Quarto colocado: **WC ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com o valor global de R\$ 298.809,46 (duzentos e noventa oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

Quinto colocado: **CONSTRUTORA GAUCHA LTDA**, com o valor global de R\$ 327.618,18 (trezentos e vinte sete mil seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos).

Fica aberto o prazo recursal de 5 dias uteis para que as empresas participantes do certame, manifestem interesse em interpor recurso, contado a partir da data de publicação deste resultado.

Deodápolis - MS, 03 de março de 2023

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**

Presidente da CPL– Decreto nº 157/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTAS** da Tomada de Preços Nº. 002/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil João Pedro Pelegrine de Souza com Recursos do Processo Judicial nº012.152.0023/2022 - TJ/MS**

Empresa vencedora: **NAILTON FELIX PEREIRA**, com o valor global de R\$ 293.061,97 (duzentos e noventa e três mil sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Segundo colocado: **WJF CONSRÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 297.600,98 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos reais e noventa e oito centavos).

Terceiro colocado: **CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI**, com o valor global de R\$ 300.917,11 (trezentos mil novecentos e dezessete reais e onze centavos).

Quarto colocado: **J&A CONTRUTORA EIRELI**, com o valor global de R\$ 320.996,81 (trezentos e vinte mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Quinto colocado: **WC ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com o valor global de R\$ 328.132,97 (trezentos e vinte oito mil cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

Sexto colocado: **U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 333.607,57 (trezentos e trinta três mil seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Sétimo colocado: **JN CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de R\$ 375.602,44 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

oitavo colocado: **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, com o valor global de R\$ 379.122,86 (trezentos e setenta e nove mil cento e vinte dois reais e oitenta e seis centavos).

Fica aberto o prazo recursal de 5 dias uteis para que as empresas participantes do certame, manifestem interesse em interpor recurso, contado a partir da data de publicação deste resultado.

Deodápolis - MS, 03 de março de 2023

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**

Presidente da CPL– Decreto nº 157/2022

**PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022  
EDITAL N.º 011/2023

**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, tornam pública a convocação dos candidatos a seguir elencados para inspeção médica (exame admissional), observado o disposto a seguir:

O não comparecimento na data e no horário determinados na presente convocação implicará na exclusão automática do certame, em caráter definitivo.

Caso o(a) candidato(a) não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Gestão Administrativa e/ou Financeira, fundamentando e comprovando suas razões, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, ou encaminhado em versão digitalizada, via e-mail, para o endereço: protocolo@deodapolis.ms.gov.br, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgarem necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Prefeito Municipal e Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, o deferimento do pedido.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

1. Da Inspeção Médica

1.1 – Local: Med Trab Executive, situado na Avenida Marcelino Pires, nº 334, município de Dourados/MS.

1.2 Data e Horário: dia 10 de março de 2023, das 07h às 09h ou das 13 às 15h.

Os candidatos serão avaliados conforme ordem de chegada.

Deodópolis, 06 de março de 2023.

**Valdir Luiz Sartor**  
Prefeito Municipal

**Jean Carlos Silva Gomes**  
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

## ANEXO I

Coordenador de Educação de Trânsito	
Inscrição	Nome
217772	GUILHERME AUGUSTO FURTADO DE SOUZA

## ANEXO II

Motorista Categoria D – V. União/P. Vilma	
Inscrição	Nome
222888	GUTHIERRY ALENCAR DE SANTANA

## ANEXO III

Serviços Gerais	
Inscrição	Nome
228296	JOAO VITOR DUARTE OLEGARIO

Deodópolis, 06 de março de 2023.

**Valdir Luiz Sartor**  
Prefeito Municipal

**Jean Carlos Silva Gomes**  
Sec. De Gestão Adm. e Financeira


**PODER EXECUTIVO - SETOR DE TRIBUTOS****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 27 de Fevereiro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
AMABILE RINALDI GOMES	308.110.909-49	9175/00008/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: JEAN CARLOS SILVA GOMES	Matrícula: 00222407
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI / 2302022	Assinatura: 

Data de afixação: 27/02/2023

Data de desafixação: 14/03/2023





**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS**


**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 27 de Fevereiro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
JOAO NETO ANTUNES DA SILVA	282.064.449-04	9175/00009/2023
JOAO NETO ANTUNES DA SILVA	282.064.449-04	9175/00010/2023
JOAO NETO ANTUNES DA SILVA	282.064.449-04	9175/00011/2023
JOAO NETO ANTUNES DA SILVA	282.064.449-04	9175/00012/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: JEAN CARLOS SILVA GOMES	Matrícula: 00222407
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI / 2302022	Assinatura: 

Data de afixação: 27/02/2023

Data de desafixação: 14/03/2023

**PODER EXECUTIVO - LSEGAF/GABIP****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 009/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**Processo Licitatório nº 167/2022, Tomada de Preços nº 024/2022, Contrato Administrativo nº 010/2023**, firmado junto com empresa **NAILTON FELIX PEREIRA - ME**.

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Reforma do Prédio do Futuro Centro de Diagnostico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Resolve:**

**Art. 1º. Art. 1º.** Designar o servidor **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestor**; O servidor **Caynan Gabriel Da Silva Tonhon**, portador do CPF: 053.095.621-76, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Titular**; O servidor **Matheus Willians Martins**, portador do CPF: 057.220.641-06, ocupante do cargo de Superintendente em Gestão de Projetos como **Fiscal Suplente**;

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 26 de janeiro de 2023.*



Jean Carlos Silva Gomes  
**Secretário Municipal de Gestão e Finanças**

Valdir Luiz Sartor  
**Prefeito Municipal**

### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, ..... declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Caynan Gabriel Da Silva Tonhon**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Matheus Willians Martins**, ..... declaro que estou ciente da designação Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

### **PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 028/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**Processo Licitatório nº 034/2023, Dispensa de licitação nº 007/2023, Contrato Administrativo nº 029/2023**, firmado junto com empresa **MILLER VICTOR BATISTA DA SILVA**.

**Objeto: Locação de imóvel localizado no distrito da Lagoa Bonita no município de Deodápolis/MS para abrigar o centro de educação infantil Julia Mendes Coimbra.**

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestora**; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular**; A servidora **Bruna Daniele da Silva**, portador do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente**;

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 06 de março de 2023.*

Jean Carlos Silva Gomes  
**Secretário Municipal de Gestão e Finanças**

Valdir Luiz Sartor  
**Prefeito Municipal**

### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, ..... declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho**, ..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva**, ..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

### **PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 029/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**Processo Licitatório nº 033/2023, Dispensa de licitação nº 006/2023, Contrato Administrativo nº 030/2023**, firmado junto com empresa **SEBRAE-MS**.

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução do Programa Cidade Empreendedora, com a proposta de Realização do Serviço de Consultoria, Instrutória e Orientação em Gestão de Processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, liderança empreendedora e no eixo de competitividade Cidade de Negócios.**

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestora**; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF:033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Titular**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF:095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Suplente**;

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 06 de março de 2023.*



Jean Carlos Silva Gomes  
**Secretário Municipal de Gestão e Finanças**

Valdir Luiz Sartor  
**Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, ..... declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**, ..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlindo dos Santos Souza**, ..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**CIDECO**

dia, o Presidente solicitou ao Técnico em Contabilidade, Oswaldo Ursolino Rocha, que o mesmo procedesse a Leitura do Relatório Anual da Diretoria Executiva, do Parecer do Conselho Fiscal, do Parecer da Controladoria Interna. Tudo sobre as contas do Consórcio, relativo ao Exercício de 2022. Demonstrativo das Receitas e Despesas e Saldo para o Exercício de 2023. que ficou assim descrito: Saldos vindo do Exercício de 2021, R\$ 134.454,88 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo 5.095,16 na C/C 20.007-7 e 129.359,72 na C/C 13576-3, ambas as contas da Agência do BB 0793-5 DE Glória de Dourados – MS. Receitas: R\$ 2.760.686,43 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), assim distribuídos: 2.532.555,44 ref. Contratos de Programas; 885,66 de Rendimentos de aplicação da C/C 13.576-3; 223.877,33 DE Contratos de Rateio; 2.014,66 de Rendimento de Aplicação, da C/C 20.007-7; 1.353,34. Despesas: 2.800.985,59 (dois milhões e oitocentos mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos: 50,00 com Pessoal ou Encargo por Tempo Determinado; 56.199,00 com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, 19.370,24 com Obrigações Patronais; 2.778,53 com Obrigações Patronais ref. Exercício de 2012; 6.487,38 com Material de Consumo; 74.242,56 com Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 42.065,25 com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1.806.769,09 com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Engequali; 707.747,08 com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Engequali – NP exercício 2021 e 85.275,46 com Equipamento e Material Permanente. Assim sendo, o Saldo de 31/12/2021 de 134.454,88 que mais as Receitas do Exercício de 2022, que foi de 2.760.686,43 totaliza-se em R\$ 2.895.141,31 – Que menos as Despesas do Exercício de 2022, que foi de 2.800.985,59 – encontramos o Saldo final credor em 31/12/2022, de 94.155,72 (noventa e quatro mil. cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Depois de explicado o referido Demonstrativo de Receitas e Despesas do Exercício de 2022, o mesmo foi posto para discussão, para quem quisesse fazer algum comentário ou fazer alguma pergunta. Não havendo comentários e perguntas, o Presidente colocou em votação para aprovação ou não, sendo o



Demonstrativo Aprovado por aclamação pelos Consorciados e ou Representantes presente. Dando seguimento foi feita as transcrições e leituras dos Relatórios da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Controladoria Interna, como segue: **ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO** No atendimento de suas ações institucionais, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, realizou no exercício de 2022, atividades presenciais, atividades remotas por videoconferências e “lives” pelas redes sociais, devido ao estado que ainda passamos, em consequência do corona vírus. **GRUPOS DE TRABALHO** Para a consecução de suas finalidades, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO não possui GT – Grupos de Trabalho, sendo que o mesmo desenvolve as atividades da Administração do Aterro Sanitário do Município de Glória de Dourados-MS, conforme **CONVÊNIO PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS E O CONSÓRCIO**, através da Lei municipal nº 1054 de 26/08/2015, para Operacionalização do Aterro Sanitário. Empresa Contratada: ENGEQUALI – Cnpj: 10.898.802/0001-14. Municípios atendidos pelo Consórcio, via operacionalização do Convênio, Prefeitura municipal de Glória de Dourados e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, no exercício de 2022 foram: Município de Deodápolis ▪ Município de Fátima do Sul ▪ Município de Glória de Dourados ▪ Município de Ivinhema Município de Jatei, ▪ Município de Nova Alvorada do Sul ▪ Município de Novo Horizonte do Sul ▪ Município de Vicentina. **REUNIÕES REALIZADAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, NO EXERCÍCIO DE 2021.** 1 – Dia 24 de Fevereiro de 2022 – 2 – AGE01/2022 – 25 de Março de 2022; 3 - AGO 01/2022; 2 – Dia 24 de Agosto de 2022; – AGO 02/2022; – Dia 14 de Dezembro de 2022 – AGE 02/2022. **SOBRE O BALANÇO GERAL** Segue anexo a este Relatório de Atividades, o anexo 20 do BG, relativo ao exercício de 2022. **CONCLUSÃO** Com esses dados, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO conclui a apresentação das suas atividades no exercício de 2021, atendendo as exigências do TCMS, Lei 11.105/2005 e Decreto 6017/2007. Glória de Dourados – MS, 31 de dezembro de 2022. **RENATO VIEIRA FERREIRA** - Controlador Interno – CIDECO - **ARISTEU PEREIRA NANTES** - PRESIDENTE – CIDECO - **VALDIR LUIZ SARTOR** - Dir. Executivo CIDECO. **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2022 – CONS. INTERM. DES. DA**



COLÔNIA - CIDECO. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSÓRCIO INTERM. DE DES. DA COLÔNIA – CIDECO ANEXO BALANÇO GERAL PARECER DO CONSELHO FISCAL ANO DE 2022, FUNDAMENTAÇÃO: Resolução TCE/MS Nº 088/2018 e em suas Alterações, (Anexo II, item 1.2 sub tem 1.2.5, alínea B5); Constituição Federal – arts. 31,70,71 e 74; Lei Complementar nº 101/2000 – art.59. PARECER DE APROVAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO FISCAL Em cumprimento ao que determina o Art. 44 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO e em conformidade com a legislação vigente, apresentam à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2021 encerrado aos 31 dias do mês de dezembro. Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais e a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução. Os valores de Entrada e Saída no exercício de 2021, ficaram assim descritos: RECEITAS 1 - Aplicações Financeiras: R\$ 2.900,32 (Dois mil e novecentos reais e trinta e dois centavos); 2 - Outras Receitas de Capital: R\$ 1.353,34 (hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos; 3 - Contratos de Rateio: R\$ 223.877,33 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). Sendo: Município de Deodápolis - R\$ 34.258,64 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), se referem ao pagamento do Contrato de Rateio nº 006/2022. Município de Fátima do Sul - R\$ 29.830,64 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Contrato de Rateio 001/2022. Ficando um Restante a pagar, 01 parcela de R\$ 4.261,52. Município de Glória de Dourados - R\$ 47.253,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais), referente ao Contrato de Rateio nº 002/2019 – Terceiro Termo Aditivo. Município de Ivinhema - NÃO FÊZ CONTRATO EM 2022, e ainda tem um Débito relativo ao Contrato nº 084/2021. Município de Jateí - R\$ 26.136,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais), REF, AO Contrato de Rateio nº 045/2022. Município de Nova Alvorada do Sul – R\$ 47.858,05 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), sendo que deste Total R\$ 38.354,05 foi ref. Ao Contrato 126/2022, e R\$ 9.504,00 refere se ao restante do Contrato nº 021/2020 – 1º Termo Aditivo/2021. Município de Novo Horizonte do Sul - NÃO FÊZ CONTRATO COM O CONSÓRCIO EM 2022. Município de Vicentina -



R\$ 38.541,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais). Contrato de Rateio nº 012/2019 – Termo Aditivo nº 003.4 - Contratos de Programa: R\$ 2.535.840,33 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Sendo: Município de Deodápolis - Contrato Programa 03972020 – 6º TA/2022 - R\$ 617.121,46 (seiscentos e dezessete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos); Município de Fátima do Sul – Contrato de Programa nº 002/2021 – Termo Aditivo nº 001/2022 - R\$ 826.382,49 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos); Município de Glória de Dourados - Contrato de Programa nº 001/2019 – 3º Termo Aditivo 2022 - R\$ 254.652,81 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um Município de Ivinhema – Contrato de Programa nº 116/2021 – 1º e 2º ta/2022 - R\$ 461.173,67 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Município de Jateí - Contrato de Programa nº 008/2022 - R\$ 104.514,50 (Cento e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) Município de Nova Alvorada do Sul – NÃO FEZ CONTRATO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS EM 2022; Município de Vicentina - Contrato de Programa nº 025/2019 TA nº 004 - R\$ 271.995,40 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Totalizando as Receitas, o valor de R\$ 2.760.686,43 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). DESPEASAS: Contratação por Termo Determinado: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: R\$ 56.199,00 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais); Obrigações Patronais: R\$ 19.370,24 (dezenove mil trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos); Mais R\$ 2.778,53 referente ao exercício de 2021 Material de Consumo: R\$ 6.487,38 (seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e trinta e oito centavos); Equipamento e Material Permanente: R\$ 85.275,46 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$ 74.243,56 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 42.065,25 ( quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos); 1 - Sub – Total R\$ 286.469,42 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Plano de Gestão do Saneamento Básico): 2 - Restos de Exercícios anteriores – R\$ 707.747,08 ( setecentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) 3 - Empenhos do Exercício - R\$ 1.806.769,09 (um milhão e oitocentos e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos)

Totalizando as Despesas, o valor de R\$ 2.800.985,59 (dois milhões oitocentos mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	RS Saldo V.E Anterior Credor	Receitas do Ano Recebimentos	Despesas no Ano Pagamentos	Saldo P/ 2023
01	134.454,88	2.760.686,43	2.800.985,59	94.155,72

Assim sendo, a Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, reconhece e atesta a precisão do Balanço Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, o Relatório de Gestão da Diretoria Executiva, bem como as Notas Explicativas às Demonstrações contábeis do exercício de 2022 e demais peças do referido BG, opinando pela sua integral aprovação. Em razão das análises efetuadas, sem prejuízo das observações acima elencadas e salvo melhor juízo, concluo pelo Parecer Técnico Conclusivo FAVORÁVEL da referida gestão. O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Gestor Responsável pela Gestão do Consórcio, para elaboração do seu pronunciamento a respeito deste parecer. Como destaque a este PARECER, focamos também na movimentação das atividades executada no ATERRO SANITÁRIO, que tem como Administrador o Consórcio, através da Lei municipal nº 1054 de 26 de agosto de 2015. Como se observou pela planilha de envio do material dos Resíduos Sólidos de cada município, podemos prever que, dada a quantidade em toneladas depositadas no ATERRO SANITÁRIO, e dada a sua capacidade de recepção, concluímos que em breve teremos que AMPLIAR as valas do referido Aterro Sanitário, como se vê, só neste exercício de 2022, foi recebido dos municípios, conforme planilha anexa, a quantidade de 15.937,456 (quinze mil, novecentos e trinta e sete toneladas e 456 kg. Assim sendo, a Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, bem como os membros do Conselho Fiscal, reconhece e atesta a precisão do Balanço Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, o Relatório de Gestão da Diretoria Executiva, bem como as Notas Explicativas às Demonstrações contábeis do exercício de 2022 e demais peças do referido BG, opinando pela sua integral aprovação. O parecer citado não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É O PARECER. Após feita a leitura e explicações relativas aos relatórios de Gestão Administrativa, Relatório da Controladoria Interna, foi colocado em votação, e em seguida foi aprovado por aclamação pelos Gestores e seus representantes. Nada mais a tratar, o Presidente do Consórcio, Prefeito



Aristeu Pereira Nantes, declarou encerrada a referida Assembleia Geral Ordinária, da qual após lida e assinada, foi impressa em três vias de igual teor e forma. Glória de Dourados – MS, 31 de dezembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes – Presidente  
Mun. De Glória de Dourados – MS

Omar Zakaria Suleiman  
Repr. Mun. Fátima do Sul - MS

Antônio Joaquim de Oliveira Neto  
Repr. Mun. De Deodápolis – MS

Renato Vieira Ferreira – Controlador

Oswaldo Ursolino Rocha – Tec.Contábil